LEI Nº 1926

Altera composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itabirito e revoga a Lei Municipal nº 1911/95.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itabirito, constituído pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 1881/94, passará a ser formado por um mínimo de 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, em condições Tripartite e paritária com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

a - 01 Representante da Assessoria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

b - 01 Representante do Departamento Municipal de Finanças;

c - 01 Representante do Poder Legislativo Municipal.

II - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

a - 01 Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Itabirito;

b - 01 Representante do Sindicato Rural de Itabirito;

c - 01 Representante das Micro e Pequenas Empresas de Itabirito.

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Materiais Elétricos de Itabirito;

b - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Itabirito;

c - 01 Representante das Associações de Apoio Comunitário de Itabirito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1911/95, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de setembro de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO